

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12/5/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAR AS DEMANDAS RELATIVAS AO APOIO E AO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E SUAS FAMÍLIAS.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, para acompanhar as demandas relativas ao apoio e ao atendimento às Pessoas com Deficiência, (PCD's), em especial às com Transtorno do Espectro Autista -TEA, e suas famílias.

Art. 2º A Comissão será constituída de 3 (três) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

§ 1º 3 (três) membros da sociedade civil, através das entidades eleitas e participantes do Conselho da pessoa com Deficiência, serão convidados a participar como membros da Comissão de Assuntos Relevantes.

§ 2º A participação nas ações e reuniões desta Comissão de Assuntos Relevantes é aberta para representantes da sociedade civil interessados no tema.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 493/2025
PR nº 3/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.